



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 001/2015

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Janeiro de 2015

DECRETO Nº 001/2015

Introduz alteração no Decreto 029/2014, que dispõe sobre horário de expediente no âmbito da Administração direta da Prefeitura Municipal de Teixeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que em reunião com todos os secretários municipais e seus adjuntos, ficou esclarecido e decidido que o expediente em tempo corrido é mais eficaz e traz benefícios para a administração como um todo;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 029/2014 de 22 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Fica regulamentado que a partir de 02/01/2015 o expediente no âmbito da Administração Direta será na forma ininterrupta (corrido) com início às 07:00h e término às 13:00h."

Art. 2º - O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e, que por sua natureza não permitam paralisações, devendo o órgão próprio do município, elaborar as respectivas escala de trabalho, a exemplo da saúde e do serviço de limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO 002/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira no uso de suas atribuições legais constante na lei orgânica do município faz saber que determina aos servidores públicos do município cedidos ou a disposição de órgão da própria administração do município ou do Estado da Paraíba, no prazo de 10 dias retornem às suas pastas de origem, como forma de reorganizar todo sistema funcional do município.

O administrador municipal tem o dever de zelar pelo bom funcionamento dos serviços municipais, nesse sentido deverá fiscalizar e acompanhar o desempenho dos servidores que atendem as necessidades dos serviços públicos.

O bom funcionamento dos serviços públicos depende de organização dos servidores e bom desempenho de suas funções nos cargos para os quais foram nomeados e assim ficar a disposição de cada secretaria ou pastar é uma possibilidade de readequação dos serviços públicos.

Nos últimos tempos o município precisou contratar certo numero de servidores através de contrato temporário enquanto havia servidores cedidos em atividades diferentes do cargo para o qual fora nomeado e com a representação de cada um, espera que seja suprida a necessidade de contratos temporários, diante do que:

DECRETA

Art. 1º Os servidores públicos do município a disposições de outras pastas, órgãos ou serviços deverão se apresentar na secretaria de origem, na sede do Município de Teixeira e passar a trabalhar na sua pasta de origem mediante designação do secretário de cada pasta.

Parágrafo Único Os servidores colocado à disposição do Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, assim como a Justiça Eleitoral, ficarão mantidos da forma que estão.

Art. 2º O secretário a que tiver vinculado o servidor deverá expedir portaria de designação do servidor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a caso de disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira, 07 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei n.º 262/2015.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES APRENDIZES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DE LICITAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB NOS TERMOS ORA ESPECÍFICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta exigirão nas contratações com empresas vencedoras de licitação pública para prestação de serviços ou execução de obras, cujos objetos sejam compatíveis com o processo de aprendizagem e profissionalização de adolescentes, nos termos das Leis Federais nº. 8.069/90 e 10.097/00, a contratação de adolescentes.

§ 1º - O número de adolescentes a serem admitidos pelas empresas vencedoras das licitações deverá ser equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do pessoal alocado para o cumprimento de cada contrato, além do previsto na Lei Federal nº. 10.097/00, com suas alterações;

§ 2º - Em qualquer hipótese, deverá ser garantida a contratação de, pelo menos, 02 (dois) adolescentes por contrato, nos termos do caput deste artigo.

§ 3º - Será assegurada a bolsa aprendizagem aos adolescentes contratados.

Art. 2º - Secretaria de Ação Promoção Social, serão responsáveis pelo cadastramento das famílias, e pela seleção dos candidatos às vagas, a partir da indicação dos programas setoriais de órgãos ou entidades de Políticas Públicas de Proteção, Garantia de Direitos e de Aprendizagem.

§ 1º - Será observada a compatibilidade entre a jornada de trabalho e a escolar e deverá ter como critério para a seleção dos adolescentes a proximidade de sua residência com local onde será prestado o serviço.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social, deverá acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Ação e Promoção Social, na execução do objeto da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira - PB, 02 de janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei n.º 263/2015.

DISPÕE SOBRE RUIÍDOS URBANOS E PROTEÇÃO DO BEM ESTAR E DO SOSSEGO PÚBLICO - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido à execução de ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos de intensidade fixados por esta Lei, que caracterize perturbação ao sossego e o bem estar público.

§ 1º - As vibrações serão consideradas prejudiciais quando ocasionarem ou puderem ocasionar danos materiais, à saúde e ao bem-estar público.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I - Som: é toda e qualquer vibração acústica capaz de provocar sensações auditivas.

II - Vibração: movimento oscilatório, transmitido pelo solo ou uma estrutura qualquer.

III - Poluição Sonora: toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei.

IV - Ruído: qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais.

V - Ruído Impulsivo: som de curta duração, com início abrupto e parada rápida, caracterizado por um pico de pressão de duração menor que um segundo.

VI - Ruído Contínuo: aquele com flutuação de nível de pressão acústico tão pequena que podem ser desprezadas dentro do período de observações.

VII - Ruído Intermitente: aquele cujo nível de pressão acústico cai abruptamente ao nível do ambiente, várias vezes durante o período de observação, desde que o tempo em que o nível se mantém constante diferente daquele do ambiente seja de ordem de grandeza de um segundo ou mais.

VIII - Ruído de Fundo: todo e qualquer som que seja emitido durante o período de medições, que não aquele objeto das medições.

IX - Distúrbio Sonoro e Distúrbio por Vibrações: significa qualquer ruído ou vibração que:

- a) Coloque em risco ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;
- b) Cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas;
- c) Possa ser considerado incômodo e/ou ultrapasse os níveis fixados nesta Lei.

X - Nível Equivalente (LEQ): o nível médio de energia do ruído encontrado integrando-se os níveis individuais de energia ao longo de determinado período de tempo e dividindo-se pelo período, medido em dB-A.

XI - Decibel (dB): unidade de intensidade física relativa do som.

XII - Níveis de Som (A): intensidade do som, medido na curva de ponderação "A", definido na norma NBR 10.151 - ABNT.

XIII - Zona Sensível a Ruído ou Zona de Silêncio: é aquela que, para atingir seus propósitos que lhe seja assegurado um silêncio excepcional. Define-se como zona de silêncio a faixa determinada pelo raio de 200,00m (duzentos metros) de distância de hospitais, maternidades, asilos de idosos, escolas, bibliotecas públicas, postos de saúde ou similares, E/OU residências com enfermo e/ou crianças recém-nascida.

XIV - Limite Real da Propriedade: aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra.

XV - Serviço de Construção Civil: qualquer operação de montagem, construção, demolição, remoção, reparo ou alteração substancial de uma edificação ou de uma estrutura ou de um terreno.

XVI - Centrais de Serviços: canteiros de manutenção e/ou produção de peças e insumos para atendimento de diversas obras de construção civil.

§ 3º - Para fins de aplicação desta Lei ficam definidos os seguintes horários:

Diurno: compreendido entre às 7h e 19h;

Vespertino: compreendido entre às 19h e 22h;

Noturno: compreendido entre às 22h e 7h.

Art. 2º - Os níveis de intensidade de sons ou ruídos fixados por esta Lei, bem como o nível equivalente e o método utilizado para a medição e avaliação, obedecerão às recomendações das normas NBR 10.151 e NBR 10.152, ou às que lhes sucederem.

Art. 3º - A emissora de ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, prestação de serviços, inclusive de propagandas, sejam políticas, religiosas, sociais e recreativas, obedecerá aos padrões e critérios estabelecidos nesta Lei;

§ 1º - O nível de som da fonte poluidora, medidos a 5,00m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel, ou medido dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não poderá exceder os níveis fixados na Tabela I, que é parte integrante desta Lei.

§ 2º - Quando a fonte poluidora e a propriedade onde se dá o suposto incômodo estiverem localizadas em diferentes zonas de uso e ocupação, serão considerados os limites estabelecidos para a Zona em que se localiza a propriedade onde se dá o suposto incômodo.

§ 3º - Quando a propriedade onde se dá o suposto incômodo estiver situada em local próximo a escola, creche, biblioteca pública, centro de pesquisas, asilo de idosos, hospital, maternidade, ambulatório, casa de saúde ou similar com leitos para internamento, deverão ser atendidos os limites estabelecidos para Área Residencial Exclusiva - ARE, independente da efetiva zona de uso e deverá ser observada a faixa de 200,00m (duzentos metros) de distância, definida como zona de silêncio.

§ 4º - Quando o nível de ruído proveniente de tráfego, medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo vier a ultrapassar os níveis fixados por esta Lei, caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente articular-se com os órgãos competentes, visando à adoção de medidas para eliminação ou minimização dos distúrbios sonoros.

§ 5º - Incluem-se nas determinações desta Lei os ruídos decorrentes de trabalhos manuais como o encaixotamento, remoção de volumes, cargas e descarga de veículos e toda e qualquer atividade que resulte prejudicial ao sossego público.

Art. 4º - A emissão de sons ou ruídos produzidos por veículos automotores, aeroplanos e aeródromos e os produzidos no interior dos ambientes de trabalho, obedecerão às normas expedidas respectivamente pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e pelos competentes do Ministério da Aeronáutica e Ministério do Trabalho.

Parágrafo Único - No tocante à emissão de ruídos por veículos automotores, o Município estabelecerá através de regulamentação específica os critérios de controle, considerando o interesse local.

Art. 5º - As atividades potencialmente causadoras de poluição sonora, classificadas como Incômodas (I), Nocivas (NO) ou Perigosas (PE), dependem de prévia autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante licença ambiental, para obtenção dos alvarás de construção e localização.

Parágrafo Único - Para classificação a que refere o "caput" deste artigo, serão regulamentados no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, os critérios para definição das atividades potencialmente causadoras de poluição sonora.

Art. 6º - Fica proibida a utilização de fogos de artifícios, serviços de alto-falantes e outras fontes que possam causar poluição sonora, fixas ou móveis, como meio de propaganda ou publicidade, inclusive a de cunho político, nos logradouros públicos, devendo os casos especiais ser analisados e autorizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Nenhuma fonte de emissão em logradouros públicos poderá ultrapassar o nível máximo de 85 dB (oitenta e cinco decibéis) na curva C do medidor de intensidade de som, à distância de 7,00m (sete metros) da origem do estampido ao ar livre, observadas as disposições de determinações policiais e regulamentares em vigor.

Art. 7º - Só será permitida a utilização de alarmes sonoros de segurança que apresentarem dispositivo de controle que limite o tempo de duração do sinal sonoro em no máximo 15 (quinze) minutos.

§ 1º - Para a execução de testes de fabricação ou instalação de alarmes sonoros veiculares, deverão ser utilizados dispositivos de controle, de forma que não seja necessária a emissão sonora acima dos limites estabelecidos na Tabela I desta Lei.

§ 2º - No caso específico de alarmes sonoros em veículos ou imóveis, com acionamento periódico ou constante, serão aplicadas as mesmas sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras disposições legais mais restritivas.

Art. 8º Não se compreende nas proibições dos artigos anteriores ruídos e sons produzidos:

- I) Por aparelhos sonorizadores, carros de som e similares usados nas propagandas eleitorais política e nas manifestações coletivas desde que não ultrapassem a 65 dB (sessenta e cinco decibéis), ocorram somente nos períodos diurno e vespertino e sejam autorizados nos termos do artigo 6º desta Lei;
- II) Por sinos de igrejas ou templos religiosos, desde que sirvam exclusivamente para indicar as horas ou anunciar a realização de atos ou cultos religiosos;
- III) Por fanfarras ou bandas de músicas em procissão, cortejos ou desfiles cívicos;
- IV) Por sirenes ou aparelhos de sinalização sonora utilizados por ambulâncias, carros de bombeiros ou viaturas policiais;
- V) Por explosivos utilizados no arrebentamento de pedreiras, rochas ou nas demolições, desde que detonados no período diurno e previamente autorizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, não sendo permitido nos feriados ou finais de semana;
- VI) Por alarme sonoro de segurança, residencial ou veicular, desde que o sinal sonoro não se prolongue por tempo superior à 15 (quinze) minutos;
- VII) Por templos de qualquer culto, desde que não ultrapassem os limites de 65 dB (A) nos períodos diurno e vespertino e no período noturno enquadrarem-se na Tabela I.
- VIII) Por usos educacionais como creches, jardins de infância, pré-escolar, escolas de primeiro e segundo grau, supletivos, profissionalizantes, cursinhos ou escolas superiores, desde que não ultrapassem os limites de 65 dB (A) nos períodos diurno e vespertino e no período noturno enquadrarem-se na Tabela I. (NR*)

Art. 9º - Por ocasião do Carnaval e nas comemorações do Ano Novo são toleradas, excepcionalmente, aquelas manifestações tradicionais normalmente proibidas por esta Lei.

Art. 10º - O nível de som provocado por máquinas e aparelhos utilizados nos serviços de construção civil, devidamente licenciados, deverá atender aos limites máximos estabelecidos na Tabela II, que é parte integrante desta Lei.

§ 1º - Para aplicação dos limites constantes na Tabela II, serão regulamentados no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, os critérios para definição das atividades passíveis de confinamento.

§ 2º - Excetuam-se destas restrições as obras e os serviços urgentes e inadiáveis decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, acidentes graves ou perigo iminente à segurança e ao bem-estar da comunidade, bem como o restabelecimento de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, telefone, água, esgoto e sistema viário.

Art. 11º - Os estabelecimentos ou instalações potencialmente causadoras de poluição sonora deverão requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente certidão de tratamento acústico adequado, sendo os requerimentos instruídos com os documentos legalmente exigidos, acrescidos das seguintes informações:

- I - Tipo (s) de atividades (s) do estabelecimento e os equipamentos sonoros utilizados;
 - II - zona e categoria de uso do local;
 - III - horário de funcionamento do estabelecimento
 - IV - capacidade ou lotação máxima do estabelecimento;
 - V - níveis máximos de ruídos permitidos;
 - VI - laudo técnico comprobatório de tratamento acústico, assinado por técnico especializado ou empresa idônea não fiscalizadora;
 - VII - Descrição dos procedimentos recomendados pelo laudo técnico para o perfeito desempenho da proteção acústica do local;
 - VIII - Declaração do responsável legal pelo estabelecimento quanto às condições compatíveis com a legislação.
- Parágrafo Único - A certidão a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser afixada na entrada principal do estabelecimento, em local visível ao público.

Art. 12º - O prazo de validade da certidão de tratamento acústico será de 2 (dois) anos, expirando nos seguintes casos:

- I - alteração na atitude fim dos estabelecimentos que se enquadrem nos termos do artigo anterior;
- II - mudanças da razão social;
- III - alterações físicas do imóvel, tais como reformas, ampliações ou qualquer alteração na aparelhagem sonora utilizada e/ou na proteção acústica instalada;
- IV - qualquer alteração que implique modificação nos termos contidos na certidão;
- V - qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações contidas no mesmo.

§ 1º - Os casos previstos nos incisos deste artigo provocarão a expedição de uma nova certidão e deverão ser providenciada vistoria técnica.

§ 2º - A renovação da certidão será aprovada pelo órgão competente após prévia vistoria no imóvel, atestando-se sua conformidade com a legislação vigente.

§ 3º - O pedido de renovação da certidão deverá ser requerido três meses antes do seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prazos ou prorrogações.

§ 4º - A renovação da certidão ficará condicionada à liquidação, junto à Prefeitura, de todos os débitos fiscais que incidirem sobre o imóvel.

Art. 13º - Os técnicos da Secretaria Municipal do Meio ambiente, no exercício da ação fiscalizadora, terão a entrada franqueada nas dependências que abriguem fontes localizadas de poluição sonora ou a se instalarem no Município, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário, sem prévia autorização.

Parágrafo Único - Nos casos de embargo à ação fiscalizadora, os técnicos ou fiscais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderão solicitar auxílio às autoridades policiais para a execução da medida ordenada.

Art. 14º - A pessoa física ou jurídica que infringir qualquer dispositivo desta Lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita às seguintes penalidades, independentemente da obrigação de cessar a transgressão e de outras sanções da União ou do Estado, cíveis ou penais:

- I - Notificação por escrito;
- II - Multa simples ou diária;
- III - Embargo da Obra;
- IV - Interdição parcial ou total do estabelecimento;
- V - Cassação imediata do alvará de licenciamento do estabelecimento;
- VI - Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;
- VII - Paralisação da atividade poluidora.

Parágrafo Único - As penalidades de que trata este artigo, poderão ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade ambiental que aplicou a penalidade, se obrigar à adoção imediata de medidas específicas para cessar e corrigir a poluição sonora. Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a multa poderá ter uma redução de até 90% (noventa por cento) do valor original.

Art. 15º - Para imposição da pena e graduação da multa a autoridade ambiental observará:

- I - As circunstâncias atenuantes e agravantes;
- II - A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde ambiental e o meio ambiente;
- III - A natureza da infração e suas consequências;
- IV - O porte do empreendimento;

V - Os antecedentes do infrator, quanto às normas ambientais.

Art. 16º - São circunstâncias atenuantes:

- I - menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;
- II - arrependimento eficaz do infrator, manifestada pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa do ruído emitido;
- III - ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve.

Art. 17º - São circunstâncias agravantes:

- I - Ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;
- II - Ter o infrator agido com dolo direto ou eventual.

§ 1º - A reincidência verifica-se quando o agente comete nova infração do mesmo tipo.

§ 2º - No caso de infração continuada caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar a infração.

Art. 18º - Na aplicação das normas estabelecidas por esta Lei, compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- I - Estabelecer o programa de controle dos ruídos urbanos e exercer o poder de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora;
- II - Aplicar sanções e interdições, parciais ou integrais, previstas na legislação vigente;
- III - Organizar programas de educação e conscientização no que tange a:
 - a) Causas, efeitos e métodos gerais de atenuação e controle de ruídos e vibrações;
 - b) Esclarecimentos das ações proibidas por esta Lei e os procedimentos para o relato das violações.

Parágrafo Único - A presente Lei se subordinará a legislação federal e estadual sobre os níveis de ruídos admissíveis, aplicando as normas mais restritivas.

Art. 19º - As denúncias de poluição sonora devem ser formalizadas à Prefeitura, por meio do setor de protocolos, registrados por escrito.

Art. 20º - Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 21º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira - PB, 05 de janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei nº. 264/2015.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DIGITAL DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Que cria no município de TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA o Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade.

Parágrafo Único - O Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade consiste na inclusão e atendimento, no universo da tecnologia digital da informação e da comunicação, dos municípios com idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º - Serão definidos, em conjunto com as Secretarias de Educação e de Ação e Promoção Social, os critérios para o cadastramento dos interessados nos cursos de introdução e formação oferecidos pelo programa de Alfabetização Digital.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênios que objetivem cooperação técnica ou financeira, com entidades de direito público ou privado, na execução das políticas de inclusão digital.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira - PB, 05 de janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

PORTARIA/PMT/GAPRE/ N.º 001/2015

O Prefeito Constitucional do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, pelo que dispõe o art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **URBANO BATISTA DA SILVA, FELIPE DORGIVAL NUNES REGO e LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA**, para sob a presidência do primeiro e os outros como Membros, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Teixeira - PB e **FLAVIO RÊNIO PAZ DA SILVA**, para atuar como suplente do Presidente e membros quando necessário for, para o Exercício Financeiro de 2015.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira - PB, em 02 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

PORTARIA/PMT/GAPRE/ N.º 002/2015

NOMEIA PREGOIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NO ANO/EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Constituição Federal, que lhe são conferidas pela Lei nº 10.520/2002, no seu Art. 3, Inciso IV e Decreto Municipal nº 044/2006, de 3 de Janeiro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Designar: **FELIPE DORGIVAL NUNES RÊGO**, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Designar: **URBANO BATISTA DA SILVA, LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º Designar: **FLÁVIO RÊNIO PAZ DA SILVA** para atuar como Suplente, quando necessário for, junto a Equipe de Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os componentes desta Portaria desempenhará as suas atribuições, durante o ano de 2015.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria anterior..

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira-PB, em 02 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 003/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **TEREZA CRISTINA LADISLAU DORNELAS DE LIRA**, do cargo de **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 004/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LARISSA LADISLAU DORNELAS DE LIRA**, do cargo de **TESOUREIRA DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 005/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GENIVALDO ALVES DE LIRA SOBRINHO**, do cargo de **SECRETARIA ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO** – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 006/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ELISSON OLIVEIRA DE QUEIROZ**, do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 007/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. EDMILSON ALVES DOS REIS FILHO, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 008/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ELISSON OLIVEIRA DE QUEIROZ, como SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE - símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 009/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDMILSON ALVES DOS REIS FILHO, como SECRETÁRIO DE OBRAS - símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 010/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GEOVANE QUEIROZ, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 011/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ ADENILSON QUEIROZ, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 012/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA NELY NUNES DE SOUZA, como DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TEIXEIRA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Teixeira, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR o Senhor FLÁVIO RÊNIO PAZ DA SILVA, Servidor Municipal Matrícula: 99900297, para representar esta Edilidade, junto a Secretaria de Direitos Humanos.

II - A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Teixeira, Estado da Paraíba, 08 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 014/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13

e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VALÉRIA NOVO DOS REIS**, como **SECRETÁRIA ADJUNTA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL** - símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 10 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 015/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **YARA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA**, do cargo de **DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** - símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 15 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 016/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ROBERTO MARCELINO SOARES**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 15 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 017/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROBERTO MARCELINO SOARES**, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** - símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito. Teixeira - PB, 15 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 018/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARGIONE AMORIM GUEDES**, como **TESOUREIRA DO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito. Teixeira - PB, 15 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 019/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DE LOURDES MONTEIRO DIONISIO**, do cargo de **DIRETORA DE EVENTOS** - símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 15 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 020/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EMERSON DIONISIO MONTEIRO**, como **DIRETOR DE EVENTOS** - símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 15 de Janeiro de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2015 de 02 de janeiro de 2015

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 0001/2015/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, a servidora, **Vanusa Mendes Maravilha**, matrícula nº 298, Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria de Saúde deste município, lotada no HSL por assiduidade, referente ao período **01/18/2002 à 01/08/2012**, a considerar de **01/01/2015 à 31/03/2015** como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 02 de janeiro de 2015

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2014, de 02/01/2014, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 16/01/2015 às 08:30 horas para: Contratação de assessoria para prestação de serviços de Gestão dos Programas Governamentais de políticas públicas do Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através cópia xerográfica.

Teixeira, 05 de Janeiro de 2015.

FELIÉ DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 027/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

ERRATA I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Na publicação do dia 6 de Janeiro de 2015, relativo ao Pregão Presencial 001\2015, onde lia-se Portaria nº 004/2014, leia-se Portaria nº 002/2015.

Teixeira, 6 de Janeiro de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

TEIXEIRA-PB, 08 de Janeiro de 2015 .

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : RATIFICAR a Dispensa de Licitação para Contratação serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, que este profissional atue profissionalmente na área de Contabilidade Pública e conte com uma vasta experiência e uma excelente conceituação para prestação de serviços na Prefeitura de Teixeira-PB, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 6/0001/2015, a qual sugere a contratação da seguinte empresa:

- SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA- ME com o valor de R\$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais).até 31 de Dezembro de 2015.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2015

Nº. CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0001/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA- ME

Objeto: Contratação serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, que este profissional atue profissionalmente na área de Contabilidade Pública e conte com uma vasta experiência e uma excelente conceituação para prestação de serviços na Prefeitura de Teixeira-PB.

Valor: R\$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais).

Data do Contrato: 09 de Janeiro de 2015.

Vigência: 31/12/2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2015

Nº. CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0002/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP

Objeto: PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À CONTRATANTE NA ÁREA ADMINISTRATIVA, ORIENTANDO O PREFEITO NO CUMPRIMENTO DAS LEIS E EVENTUAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E, AINDA, PROMOVER DEFESAS DO MUNICÍPIO EM PROCESSO JUDICIAL, DEFESAS ESCRITAS E RECURSOS, PERANTE QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL

Valor: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Data do Contrato: 09 de Janeiro de 2015.

Vigência: 31/12/2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

TEIXEIRA-PB, 09 de Janeiro de 2015 .

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : RATIFICAR a Dispensa de Licitação para PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À CONTRATANTE NA ÁREA ADMINISTRATIVA, ORIENTANDO O PREFEITO NO CUMPRIMENTO DAS LEIS E EVENTUAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E, AINDA, PROMOVER DEFESAS DO MUNICÍPIO EM PROCESSO JUDICIAL, DEFESAS ESCRITAS E RECURSOS, PERANTE QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 6/0001/2015, a qual sugere a contratação da seguinte empresa: -LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP com o valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), até 31 de Dezembro de 2015.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 23/01/2015 às 09:00 horas para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil na área de pessoal, com suporte à folha de pagamento e individualização da GFIP, RAIS, REMAG, DCTE e DIRF, desta administração. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através cópia xerográfica.

Teixeira, 12 de Janeiro de 2015.

FELIPÉ DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

TEIXEIRA-PB, 12 de Janeiro de 2015 .

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : RATIFICAR a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 7/0001/2015, a qual sugere a contratação da seguinte empresa: -SANTORRES COMÉRCIO SA com o valor de R\$ 14.730,00 (Quatorze Mil Setecentos e Trinta Reais).

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 26/01/2015 às 11:00 horas para: Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum , Diesel S-10 etc) para atender a frota veicular do Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através cópia xerográfica.

Teixeira, 12 de Janeiro de 2015.

FELIPÉ DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 26/01/2015 às 10:00 horas para: Contratação de mão de obra para prestação de serviços mecânicos na frota veicular do Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através cópia xerográfica.

Teixeira, 12 de Janeiro de 2015.

FELIPÉ DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2015
Nº. CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0004/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: SANTORRES COMÉRCIO SA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA
 Valor: R\$ 14.730,00 (Quatorze Mil Setecentos e Trinta Reais).
 Data do Contrato: 12 de Janeiro de 2015.
 Vigência: 90 dias
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N°0016/2013/FNDE/MEC
CONTRATO N° 012/2014
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 CONTRATADO: NANA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 16/2013, tendo como objeto a formação de Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata. Assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA e sub item 2.1 do Contrato de Prestação de Fornecimento n° 012/2014, da Adesão de Ata de Registro de Preços n° 70/2013 do PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0016/2013/FNDE/MEC, de 15 de Janeiro de 2015, que trata do prazo, sendo o mesmo prorrogado até 11 de Janeiro de 2016.
 FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art. 65, da Lei 8.666/93 atualizada
 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2015
 EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0003/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: SUPERMERCADO REDENÇÃO LTDA
 Objeto: : AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA
 Valor: R\$ 61.941,70 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos);
 Data do Contrato: 13 de Janeiro de 2015.
 Vigência: 13/03/2015
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
TEIXEIRA-PB, 13 de Janeiro de 2015.
 O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : RATIFICAR a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº.0001/2015, a qual sugere a contratação da seguinte empresa: SUPERMERCADO REDENÇÃO LTDA com o valor de R\$ 61.941,70 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Publique-se e cumpra-se;
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2015
CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0003/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: SUPERMERCADO REDENÇÃO LTDA
 Objeto: : AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA
 Valor: R\$ 61.941,70 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos);
 Data do Contrato: 13 de Janeiro de 2015.
 Vigência: 13/03/2015
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2015
Nº. CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0005/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: MARIA DA PAZ SILVA AMORIM
 Objeto: LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPCIDADE DE 30.000 (TRINTA) MIL CÓPIAS PARA ATENDER OS TRABALHOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
 Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
 Data do Contrato: 16 de Janeiro de 2015.
 Vigência: 31/12/2015
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2015
Nº. CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0004/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: SANTORRES COMÉRCIO SA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA
 Valor: R\$ 14.730,00 (Quatorze Mil Setecentos e Trinta Reais).
 Data do Contrato: 12 de Janeiro de 2015.
 Vigência: 90 dias
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
TEIXEIRA-PB, 12 de Janeiro de 2015 .
 O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : RATIFICAR a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 7/0001/2015, a qual sugere a contratação da seguinte empresa: -SANTORRES COMÉRCIO SA com o valor de R\$ 14.730,00 (Quatorze Mil Setecentos e Trinta Reais).
 Publique-se e cumpra-se;
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 001/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB com o valor de R\$ 46.680,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
 Publique-se e cumpra-se.
 TEIXEIRA-PB, 16 de Janeiro de 2015
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
TEIXEIRA-PB, 16 de Janeiro de 2015.
 O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : RATIFICAR a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPCIDADE DE 30.000 (TRINTA) MIL CÓPIAS PARA ATENDER OS TRABALHOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº.7/0001/2015, a qual sugere a contratação do seguinte proponente: MARIA DA PAZ SILVA AMORIM com o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) ate 31 de dezembro de 2015.
 Publique-se e cumpra-se;
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2015
Nº. CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0005/2015
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: MARIA DA PAZ SILVA AMORIM
 Objeto: LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPCIDADE DE 30.000 (TRINTA) MIL CÓPIAS PARA ATENDER OS TRABALHOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
 Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
 Data do Contrato: 16 de Janeiro de 2015.
 Vigência: 31/12/2015
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2015

Nº. CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0005/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: MARIA DA PAZ SILVA AMORIM
 Objeto: LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPACIDADE DE 30.000 (TRINTA) MIL CÓPIAS PARA ATENDER OS TRABALHOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
 Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
 Data do Contrato: 16 de Janeiro de 2015.
 Vigência: 31/12/2015
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0001/2015
 Nº. CONTRATO 00006/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: ESTOECIO LUIZ DO CARMO JUNIOR
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE POLITICAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA - PB
 Valor: R\$ 46.680,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)
 Data do Contrato: 17 de Janeiro de 2015
 Vigência: 31/12/2015
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
 ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 TERMO ADITIVO Nº 002/2015
 CONTRATO Nº 008/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: MARIA DO SOCORRO ARAUJO ROCHA - ME.
 Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014, de 13 de Janeiro de 2014, que trata do prazo, sendo o mesmo prorrogado até 18 de Julho de 2015, que compreende um período de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar de 19 de Janeiro de 2015.
 Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.
 Vigência: 18 de Julho de 2015.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 AVISO DE ANULAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA - PB no uso de suas atribuições, ANULA o Edital de Tomada de Preços nº 002/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19/12/2014, para Contratação de empresa para execução de Concurso Público no provimento de cargos Públicos, de acordo com o Artigo 49 da Lei Federal 8666/93, foi provocado por licitante e a Administração visando a legalidade e moralidade tomou tal decisão. Torna público que será divulgado um novo Edital de acordo com artigo 21 Inciso 4º da referida lei das Licitações
 Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 19 de Janeiro de 2015.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 ATO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de minhas atribuições legais e nos termos do Artigo 38, Inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, resolve REVOGAR o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 003/2015, com fundamento no Artigo 49 da lei federal 8666/93, na defesa do interesse público, em virtude de fatos supervenientes.
 Teixeira, PB, 19 de Janeiro de 2014
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 04/02/2015 às 11:00 horas para: Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum , Diesel S-10 etc) para atender a frota veicular do Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através cópia xerográfica.
 Teixeira, 21 de Janeiro de 2015.
 FELIPE DORGIVAL NUNES REGO
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 04/02/2014 às 08:30 horas para: Aquisição parcelada Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação (Merenda Escolar, EJA, Programa Mais Educação e Secretaria de Educação) e Secretaria de Ação e Promoção Social (SCFV, CREAS, CRAS e bolsa Família) mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica, disquete ou CD Multimídia.
 Teixeira, 21 de Janeiro de 2014.
 FELIPE DORGIVAL NUNES REGO
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 05/02/2015 às 08:30 horas para: Aquisição parcelada de Carnes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação (Merenda Escolar, EJA), Secretaria de Ação e Promoção Social (SCFV,) e Secretaria de Saúde (Hospital Sancho Leite), mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica.
 Teixeira, 21 de Janeiro de 2015.
 FELIPE DORGIVAL NUNES REGO
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 05/02/2015 às 10:30 horas para: Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria de Educação (Merenda Escolar, EJA), Secretaria de Ação e Promoção Social (SCFV,) e Secretaria de Saúde (Hospital Sancho Leite), mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica.
 Teixeira, 21 de Janeiro de 2015.
 FELIPE DORGIVAL NUNES REGO
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira-PB, torna público para o conhecimento dos interessado que efetuou a correção do Edital e que fará realizar no dia 24 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Técnica e Menor Preço por Item, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, com o fim de Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para o preenchimento de diversos cargos na Prefeitura Municipal de Teixeira - PB. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital retificado na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, situada a Praça Cassiano Rodrigues, 05, 1º andar, Centro, Teixeira - PB fone: 3472-2240 pmteixeira@hotmail.com ; nos horários de expediente normal das 08:00 as 12:00 horas.
 Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 21 de Janeiro de 2014.
 URBANO BATISTA DA SILVA
 Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTABIL NA ÁREA DE PESSOAL COM SUPORTE NA FOLHA DE PAGAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA GFIP RAIS REMAG DCTE E DIRF, DESTA DMINISTRAÇÃO em favor de ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - ME com o valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais);.

Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
 Publique-se e cumpra-se.
 TEIXEIRA-PB, 23 de Janeiro de 2015
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

ERRATA I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Na publicação do dia 22 de Janeiro de 2015, relativo ao Pregão Presencial 006/2015, onde lia-se 04/02/2014, leia-se 04/02/2015 ÀS 08:30 horas.

Teixeira, 26 de Janeiro de 2015.

FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2015

Nº. CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0005/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTABIL NA ÁREA DE PESSOAL COM SUPORTE NA FOLHA DE PAGAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA GFIP RAIS REMAG DCTE E DIRF, DESTA DMINISTRAÇÃO .

Valor: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)

Data do Contrato: 23 de Janeiro de 2015.

Vigência: 31/12/2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATOS - SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Itamira de campos

CARGO: Técnica de Enfermagem / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 002/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Marcos Antonio Alves Batista

CARGO: Motorista / HSL

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 003/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Sahra Brena de Oliveira Libanio

CARGO: Nutricionista / NASF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 004/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Gittanna Maria Medeiros Dantas Guedes

CARGO: Enfermeira / Sec. Saúde

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 005/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Jailton Guedes de Brito

CARGO: Guarda / Sec. Saúde

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 006/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Jordânia de Araújo Filgueira

CARGO: Odontóloga / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 007/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Hellen Ramalho dos Santos

CARGO: Técnica de enfermagem / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 008/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Luana Pereira Ramalho

CARGO: Enfermeira / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 009/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Maria Margaret Batista de Arruda

CARGO: Recepcionista / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 010/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Maria Sylvania de Souza Lira

CARGO: ACD / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 011/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Thaysa Pereira de Lira Rocha

CARGO: Enfermeira / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 012/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Atamar Barbosa de Araújo

CARGO: Odontóloga / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 013/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Danielle Dantas da Nóbrega Tavares

CARGO: Odontóloga / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 014/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Elaine Cristina de Sousa Amorim

CARGO: Técnica de enfermagem / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 015/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Maisa Rejane Albuquerque Alves

CARGO: ACD / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 016/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Evanilma de Araújo Rodrigues

CARGO: ACD / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 017/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Sarajane Alves de Almeida

CARGO: Odontóloga / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 018/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Joilton Cavalcante de Arruda

CARGO: Vigilante / Sec. Saúde

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 019/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Francisco Jackson Ferreira Silva

CARGO: Motorista / HSL

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 020/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Maria Valdete Batista Ferreira

CARGO: ASG / HSL

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 021/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Neyl Jeferson Crispim Bernardino

CARGO: Técnico de Prótese / CEO

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 3.000,00 (três mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 022/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADO: Adaene Rodrigues de Sousa
CARGO: Agente Comunitário de Saúde / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 023/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ednalva Barbosa da Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 024/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Marisa Tavares da Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 025/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Edivânia Silva de Araújo
CARGO: Técnica de enfermagem / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 026/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: André Luiz Dantas Bezerra
CARGO: Odontólogo / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 027/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Severino Alves de Sousa
CARGO: Médico Clínico Geral / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 028/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria da Guia dos Santos
CARGO: ACD / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 029/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria de Lourdes de Lucena Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 030/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Patrícia de Souza Teotônio Pereira
CARGO: Recepcionista / CEO
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 031/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Thamyres de Lima Marques
CARGO: Biomédica / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 032/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Luiz Alexandre
CARGO: Motorista / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 033/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Marco Marciel Soares de Almeida
CARGO: Motorista / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 034/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jarmília de Queiroz Silva Alves
CARGO: ASG / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 035/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ivanildo da Silva Campos

CARGO: Vigilante / SAMU
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 036/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Roberto dos Santos Paz
CARGO: ASG / CAPS
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 037/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ailton de Moraes Cavalcanti
CARGO: Odontólogo / CEO
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 038/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Fabio Julio Martins dos Santos
CARGO: Motorista / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 039/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jonas Leite Rosa
CARGO: Vigilante / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 040/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria José Ayres Alves
CARGO: ASG / SAMU
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 041/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Reginaldo Gonçalves Viana
CARGO: Digitador / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 042/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Teodora Paulo Torres
CARGO: Coordenadora / SAMU
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 043/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Waléria Arruda de Lira
CARGO: ASG / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 044/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Lucia Jacileide Fragozo Torres
CARGO: ASG / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 045/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Madalena Souza Rocha
CARGO: Técnica de enfermagem / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 046/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Marcelo Nunes Alves de Sousa
CARGO: Médico Plantonista / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 10.000,00 (Dez mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 047/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Alfredo Jose Ferretti Cisneiros
CARGO: Psiquiatra / CAPS
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 048/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Daniela Barbalho Brasileiro
CARGO: Psicóloga / CAPS

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 049/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: José Orlando de Lira Silva Filho
CARGO: Educador Físico / CAPS
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 050/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Mayara Vital Marques
CARGO: Enfermeira / CAPS
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 051/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Alysso Silva Queiroz
CARGO: Fisioterapeuta / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 052/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Felipe Heylan Nogueira de Souza
CARGO: Fisioterapeuta / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 28/02/2015
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 053/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ivison Fagner Guedes Barbosa
CARGO: Fisioterapeuta / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 054/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Apolonia Alves de Lucena
CARGO: Recepcionista / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 055/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Nyedson dos Santos Silveira
CARGO: Fonoaudiólogo / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 056/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ronaldo Simões Nunes
CARGO: Educador Físico / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 057/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Rosana dos Santos Vital
CARGO: ASG / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 058/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Vanessa Xavier Pereira
CARGO: Assistente Social / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 2.000,00 (dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 059/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jailson Lima da Silva
CARGO: Digitador / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 060/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Renato Arruda de Lira
CARGO: ASG / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 061/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Fabiana Rodrigues Gomes
CARGO: Recepcionista / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 062/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Irla de Lima Almeida
CARGO: Enfermeira / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 063/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Prycilla da Costa Monteiro
CARGO: Técnica de enfermagem / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 064/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Claudia Maria Silva
CARGO: ASG / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 065/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Robson de Oliveira Martins
CARGO: ASG / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 066/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Sylvania Aires Monteiro
CARGO: Técnica de enfermagem / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 067/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Tatiane Brito Fragoso
CARGO: ASG / CAPS
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 068/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Verônica Gomes de Medeiros
CARGO: Técnica de enfermagem / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 069/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Josileuza Oliveira Pereira
CARGO: ASG / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 070/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Patrícia Walesca Alves Justino
CARGO: Técnica de enfermagem / PSF
VIGENCIA: 12/01/2015 A 28/02/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 071/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Regiane Amorim de Arruda
CARGO: Digitadora / Sec. Saúde
VIGENCIA: 12/01/2015 A 28/02/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 072/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jordania Cristina Torres Cordeiro
CARGO: Técnica de enfermagem / HLS
VIGENCIA: 01/02/2015 A 31/07/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 073/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jamesson Cavalcante de Oliveira
CARGO: Técnica de enfermagem / PSF
VIGENCIA: 01/03/2015 A 30/08/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 074/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Patrícia Walesca Alves Justino
CARGO: Fisioterapeuta / Policlínica
VIGENCIA: 01/03/2015 A 30/08/2015
VALOR R\$: 1.000,00 (hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 075/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Renato Rocha
 CARGO: Fisioterapeuta / NASF
 VIGENCIA: 01/03/2015 A 30/08/2015
 VALOR R\$: 1.000,00 (hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 076/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Antonio Godê de Moraes
 CARGO: Médico Clínico Geral / PSF
 VIGENCIA: 01/03/2015 A 30/09/2015
 VALOR R\$: 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

EXTRATO CONTRATOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Danilo Pereira de Souza
 CARGO: Motorista / Ônibus escolar
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 002/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Elivonaldo Ângelo da Silva
 CARGO: Motorista / Ônibus escolar
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 003/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: João Paulo Meira de Vasconcelos
 CARGO: Vigilante / Sec. Educação
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 004/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Kienzle Vital Leal
 CARGO: Vigilante / Sec. Educação
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 005/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Milanês Batista de Lima
 CARGO: Motorista / Ônibus escolar
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 006/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Maria Madalena de Oliveira Amorim
 CARGO: Coordenadora / Mais Educação
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 906,88 (Novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 007/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Rayanne Gonçalves Carneiro
 CARGO: Professora / EMEF José Elias de Amorim
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 1.062,68 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 008/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Jaques Eugenio Torres
 CARGO: Vigilante / EMEF Silveira Dantas
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 009/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Maria Margareth Batista de Arruda
 CARGO: Recepcionista / PSF
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 010/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Maria Sylvania de Souza Lira
 CARGO: ACD / PSF
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 011/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Thaysa Pereira de Lira Rocha
 CARGO: Enfermeira / PSF

VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 012/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Atamar Barbosa de Araújo
 CARGO: Odontóloga / PSF
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 013/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Danielle Dantas da Nóbrega Tavares
 CARGO: Odontóloga / PSF
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 014/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Elaine Cristina de Sousa Amorim
 CARGO: Técnica de enfermagem / PSF
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 015/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Maisa Rejane Albuquerque Alves
 CARGO: ACD / PSF
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 016/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Evani Lima de Araújo Rodrigues
 CARGO: ACD / PSF
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 017/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Sarajane Alves de Almeida
 CARGO: Odontóloga / PSF
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 018/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Joilton Cavalcante de Arruda
 CARGO: Vigilante / Sec. Saúde
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 019/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Francisco Jackson Ferreira Silva
 CARGO: Motorista / HSL
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 020/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Maria Valdete Batista Ferreira
 CARGO: ASG / HSL
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 021/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Neyl Jeferson Crispim Bernardino
 CARGO: Técnico de Prótese / CEO
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 3.000,00 (três mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 022/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Adaene Rodrigues de Sousa
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde / Sec. Saúde
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 023/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Ednalva Barbosa da Silva
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde / Sec. Saúde
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
 VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 024/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
 CONTRATADO: Marisa Tavares da Silva
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde / Sec. Saúde
 VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015

VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 025/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Edivânia Silva de Araújo
CARGO: Técnica de enfermagem / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 026/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: André Luiz Dantas Bezerra
CARGO: Odontólogo / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 027/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Severino Alves de Sousa
CARGO: Médico Clínico Geral / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 028/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria da Guia dos Santos
CARGO: ACD / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 029/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria de Lourdes de Lucena Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 030/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Patrícia de Souza Teotônio Pereira
CARGO: Recepcionista / CEO
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 031/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Thamyres de Lima Marques
CARGO: Biomédica / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 032/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Luiz Alexandre
CARGO: Motorista / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 033/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Marco Marciel Soares de Almeida
CARGO: Motorista / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 034/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jarmília de Queiroz Silva Alves
CARGO: ASG / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 035/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ivanildo da Silva Campos
CARGO: Vigilante / SAMU
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 036/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Roberto dos Santos Paz
CARGO: ASG / CAPS
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 037/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ailton de Moraes Cavalcanti
CARGO: Odontólogo / CEO
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 038/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Fabio Julio Martins dos Santos
CARGO: Motorista / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 039/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jonas Leite Rosa
CARGO: Vigilante / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 040/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria José Ayres Alves
CARGO: ASG / SAMU
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 041/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Reginaldo Gonçalves Viana
CARGO: Digitador / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 042/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Teodora Paulo Torres
CARGO: Coordenadora / SAMU
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 043/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Waléria Arruda de Lira
CARGO: ASG / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 044/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Lucia Jacileide Fragozo Torres
CARGO: ASG / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 045/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Madalena Souza Rocha
CARGO: Técnica de enfermagem / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 046/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Marcelo Nunes Alves de Sousa
CARGO: Médico Plantonista / HSL
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 10.000,00 (Dez mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 047/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Alfredo Jose Ferretti Cisneiros
CARGO: Psiquiatra / CAPS
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 048/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Daniela Barbalho Brasileiro
CARGO: Psicóloga / CAPS
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 049/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: José Orlando de Lira Silva Filho
CARGO: Educador Físico / CAPS
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 050/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Mayara Vital Marques
CARGO: Enfermeira / CAPS
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 051/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Alysson Silva Queiroz
CARGO: Fisioterapeuta / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 052/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Felipe Heylan Nogueira de Souza
CARGO: Fisioterapeuta / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 28/02/2015
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 053/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ivison Fagner Guedes Barbosa
CARGO: Fisioterapeuta / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 054/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria Apolonia Alves de Lucena
CARGO: Recepcionista / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 055/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Nyedson dos Santos Silveira
CARGO: Fonoaudiólogo / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 056/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ronaldo Simões Nunes
CARGO: Educador Físico / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 057/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Rosana dos Santos Vital
CARGO: ASG / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 058/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Vanessa Xavier Pereira
CARGO: Assistente Social / NASF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 2.000,00 (dois mil reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 059/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jailson Lima da Silva
CARGO: Digitador / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 060/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Renato Arruda de Lira
CARGO: ASG / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 061/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Fabiana Rodrigues Gomes
CARGO: Recepcionista / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 062/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Irlia de Lima Almeida
CARGO: Enfermeira / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 063/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Prycilla da Costa Monteiro
CARGO: Técnica de enfermagem / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 064/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Claudia Maria Silva
CARGO: ASG / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 065/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Robson de Oliveira Martins
CARGO: ASG / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 066/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Silvania Aires Monteiro
CARGO: Técnica de enfermagem / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 067/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Tatiane Brito Fragoso
CARGO: ASG / CAPS
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 068/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Verônica Gomes de Medeiros
CARGO: Técnica de enfermagem / Sec. Saúde
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 069/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Josileuza Oliveira Pereira
CARGO: ASG / PSF
VIGENCIA: 01/01/2015 A 30/06/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 070/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Patricia Walesca Alves Justino
CARGO: Técnica de enfermagem / PSF
VIGENCIA: 12/01/2015 A 28/02/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 071/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Regiane Amorim de Arruda
CARGO: Digitadora / Sec. Saúde
VIGENCIA: 12/01/2015 A 28/02/2015
VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB
Adm.: Edmilson Alves dos Reis
 Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL

Edição / Diagramação: Edney Lisboa Ramos de Oliveira
Assistente: Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro
 CEP: 58.735-000
 Teixeira - PB